

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Resolução Nº 05/2019, que **“Cria o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”**, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Opina-se tão somente para modificação do texto contido no § 1º, do Art. 4º, que devera ser assim apresentado:

**“Art. 4º - (...)**

**(...)**

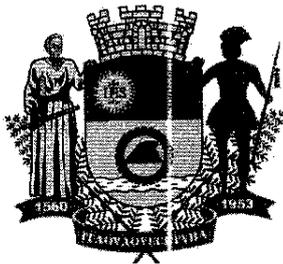
**§ 1º - A comissão será, obrigatoriamente, composta por 03 (três) servidores pertencentes aos quadros de provimento efetivo e/ou comissionado, a serem designados pela Mesa Diretora”.**

Com respeito ao Art. 6º, da referida propositura, em acatamento ao parecer Jurídico desta Cada de Leis, somos pela sua integral supressão.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

VEREADOR CARLOS ALBERTO SANTIAGO GOMES BARBOSA

Relator



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

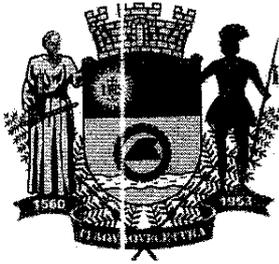
### **PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de sua relatora, é de parecer que o Projeto de Resolução Nº 05/2019, que ***“Cria o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”***, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

**VEREADORA ADRIANA APARECIDA FÉLIX**

Relatora



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Resolução Nº 05/2019, que "*Cria o Museu Virtual da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências*", sejam apreciados em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

VEREADOR ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO

Relator